



TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo ao Termo de Colaboração pactuado com a Entidade
SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA**

**1ºTERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
16/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA, POR
INTERMÉDIO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, E A SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR
SANTA FILOMENA DE PRESIDENTE PRUDENTE, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITURA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 43.206.424/0001-10, neste ato representado
pelo **Prefeito Municipal Sr. Luiz Francisco Boigues**, RG. nº 20.373.945-X, CPF nº
069.779.058/XX, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade
denominada de **OSC, SOCIEDADE CIVIL BENEFICIENTE LAR SANTA FILOMENA DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, Entidade sem fins lucrativos com inscrição no CNPJ n.
55.358.790/0001-73, com sede a Rua Luiz Carlos Ferrari, nº 125- Jd. Itapura I, na cidade
de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada pela sua **Presidente Sra.
Viviane P. Scucuglia**, portadora do RG. Nº 62.603.247-X, e CPF nº 253.309.058-XX.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**,
tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 16/2025 e em observância às
disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal nº 3.158 de 05 de
Dezembro de 2.024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em mais de **R\$
12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e correspondentes alterações no Plano de
Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, em decorrência de
decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Pedido de Medida de
Proteção – Acolhimento Institucional – mediante convênio- Processo Digital nº 0000905-
43.2025.8.26.0482, para suplementação orçamentária de custeio dos serviços
socioassistenciais de Proteção Social de Alta Complexidade no acolhimento institucional
para crianças e adolescentes.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Quarta do instrumento, foi aditado em **10.417%**, passando a corresponder ao valor de repasse total até o finde o período de **R\$ 132.500,00 (Cento e Trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

Subcláusula única. A Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 16/2025, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO FINANCIAMENTO

4.1 O Município por meio de seus recursos próprios destinará, obedecendo o critério estabelecido mediante projeção orçamentária através da função programática nº 082450034.2.07.7000 – **Manutenção Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3.3.50.43 – Conta 2353 – ficando o valor global de R\$ 132.500,00 (Cento e Trinta e dois mil e quinhentos reais), a ser paga dentre o período, de acordo com a disponibilidade financeira e cronograma de desembolso da OSC, com o finde até 31/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dividirá em **parcelas mensais**, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e a disponibilidade financeira da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Álvares Machado, 22 de Outubro de 2025.

Luiz Francisco Boigues
Prefeito Municipal

Jovelina de Souza Monteiro
Diretora Municipal de Assistência Social

Viviane P. Scucuglia
Presidente



Governo de
Álvares Machado

@gov.alvaresmachado
www.alvaresmachado.sp.gov.br
Praça da Bandeira, S/N - (18)3273-9300
19160.000 - Álvares Machado, SP

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF